

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.982, de 22 de outubro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção vertical para Profissional da Educação Celetista que integra Quadro do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do art. 12 combinado com os dispositivos do art. 17 da Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, DECRETA.

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, **Promoção Vertical da Classe Atual** para nova Classe, para a Profissional da Educação Celetista que comprova nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino.

Parágrafo único. Fica enquadrada na nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 17 da Lei nº. 1.482/98 de 26/06/1998, a profissional da educação abaixo nominada, **a partir de 1º(primeiro) de outubro de 2012.**

PROMOÇÃO VERTICAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA CELETISTA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOK. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
CLEONICE APARECIDA DA SILVA	Profissionais da Educação	20	01/03/2005	01/03/2005	Professor Municipal	9021 de 11/09/2012	A4	DØ

Art. 2º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná – Lei nº. 1.482/98 de 26/06/1998

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

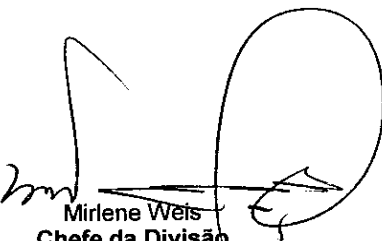
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA N.º 066 de 17 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida - Lei Municipal nº 1.482/08 de 26/06/08, resolve:

Art. 1.º. Destituir, referente ao 1.º contrato que mantém com este Município, a Prof.ª. Celestina Adriani Mello Bordin da função de Secretária, do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 30 (trinta) de setembro de 2012.

Parágrafo Único. Deconcorre do disposto no caput deste artigo fica cancelada a Gratificação pelo Exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar, concedida através do art. 2.º da Portaria nº 022 de 09/02/2009.

Art. 2.º. Destituir, referente ao 2.º contrato que mantém com este Município, a Prof.ª. Celestina Adriani Mello Bordin da função de Secretária, do Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 30 (trinta) de setembro de 2012.

Parágrafo Único. Deconcorre do disposto no caput deste artigo fica cancelada a Gratificação pelo Exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar, concedida através do art. 2.º da Portaria nº 022 de 09/02/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Sperlich
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Miriane Weiss
Chefe de Divisão
de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 067, de 17 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no primeiro contrato que mantém com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no segundo contrato que mantém com este Município, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Sperlich
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Miriane Weiss
Chefe de Divisão
de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 068, de 17 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1.º. REMOVER a funcionária estatutária ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Jurema do Carmo Vissel - CORENPR 532.371, da atuação na Unidade Básica de Saúde: Núcleo Integrado de Saúde NIS 10 para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, vinculada ao Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2012.

Parágrafo Único. A fim de atender a escala contínua e ininterrupta de serviços em atenção a urgências, fica acordado entre as partes, sob o regime de compensação de horas de trabalho, o seguinte horário de trabalho: Plantão noturno na escala de 12 x 36, sendo 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, no horário das 19h às 7h (sete horas de noite).

Art. 2.º. REMOVER a funcionária estatutária ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Lora Lott Lemos - CORENPR 200546, da atuação na Unidade Básica de Saúde: Núcleo Integrado de Saúde NIS 10 para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, vinculada ao Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2012.

Parágrafo Único. A fim de atender a escala contínua e ininterrupta de serviços em atenção a urgências, permanece inalterado o horário diário de trabalho da servidora, das 19h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Sperlich
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Miriane Weiss
Chefe de Divisão
de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 069 de 22 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1.º. Conceder, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012, Adicional de Insalubridade equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional, para as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, lotadas no Setor: Clínica Médica da Secretaria Municipal de Saúde, Vigência a Urbanidade - SEMOV.

Parágrafo Único. O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perfurará enquanto identificado e classificado o localizador no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LT-CAT, como insalubre.

Art. 2.º. Conceder, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012, Adicional de Insalubridade equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional, para as Funcionárias abaixo relacionadas.

Parágrafo Único. O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perfurará enquanto identificado e classificado o localizador no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LT-CAT, como insalubre.

Art. 3.º. Conceder, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012, Adicional de Insalubridade equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional, para as Funcionárias abaixo relacionadas.

Parágrafo Único. O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perfurará enquanto identificado e classificado o localizador no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LT-CAT, como insalubre.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

PORTARIA N.º 070 de 22 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no primeiro contrato que mantém com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no segundo contrato que mantém com este Município, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Sperlich
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Miriane Weiss
Chefe de Divisão
de Recursos Humanos

Art. 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no primeiro contrato que mantém com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no segundo contrato que mantém com este Município, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Sperlich
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Miriane Weiss
Chefe de Divisão
de Recursos Humanos

Art. 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no primeiro contrato que mantém com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no segundo contrato que mantém com este Município, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Sperlich
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Miriane Weiss
Chefe de Divisão
de Recursos Humanos

Art. 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no primeiro contrato que mantém com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º. DESIGNAR a Professora Municipal Celestina Adriani Mello Bordin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.828.553-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1.º (primeiro) de outubro de 2012.

§ 1.º. Fica concedida a Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 1482/08.

§ 2.º. A função será exercida no segundo contrato que mantém com este Município, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3.º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2012, 122ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandir Marcos Sperlich
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Miriane Weiss
Chefe de Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

DECRETO Nº 1471/2012

Nomeia o Sr. Daniel Secco, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nomeia o Sr. DANIEL SECCO, portador do CPF nº 059.437.979-20, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (Agente Político), a partir de 23 de outubro de 2012.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se e Publique-se

Compra-se

Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Prefeitura Municipal de São João

"Extrato do Contrato nº 153/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Hamirisi Ltda, Objeto: Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitários, na cidade de São João, com execução de 7000 metros lineares de rede coletora e 280 ligações domiciliares e ampliação da ETE, composta por sistema de entrada, tratamento anaeróbio, filtro biológico e leitos de secagem, com fornecimento total de materiais, serviços e equipamentos. Valor Global R\$ 2.183.291,27.

"Extrato do Contrato nº 154/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Olegário Caranhato, Objeto: Aquisição de madeira usada. Valor Global R\$ 4.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2010, DE 08/10/2010, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE SOB Nº. 06/2010, DE 06/10/2010, CONFORME ABAIXO: PARTES: Município de Honório Serpa e Governança Brasil S. A. Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: Prorrogação de prazo execução e prazo de vigência. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2012 POR: Mangueirinha - Paraná. Honório Serpa, 05 de outubro de 2012 ROGERIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RELIÇÕES DA DIRETORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da AREA-PR - Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, convoca aos Srs. Associados juntos com as suas obrigações com a AREA - PB, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 10 de novembro às 10h00 horas em primeira convocação. Não obtido o quorum para início dos trabalhos em primeira convocação, será instalada em segunda convocação, trinta minutos após a primeira com o quorum previsto no Estatuto da Entidade, tendo por local a Chácara do Magrão sito à Rua Araribóia, após o cemitério Portal do Céu na cidade de Pato Branco. As inscrições das chapas deverão ser protocoladas na secretaria da associação, com antecedência mínima de três (3) dias da data da eleição. Somente poderão concorrer aos cargos eletivos as chapas compostas por sócios, regularmente filiados, e em pleno gozo de seus direitos. Só terá direito a voto o sócio em pleno gozo de seus direitos. Pato Branco, 24 de novembro de 2012. Atenciosamente,

Eng.º Civil Vladimir José Ferreira
Presidente AREA-PB gestão 2012.



DECRETO Nº 85/2012

DATA: 23/10/2012

SÚMULA - CRIA FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA

O EXERCÍCIO DE 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de

Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização

conferida na Lei Municipal nº 602/2011, de 12/12/2012, publicada em 13/12/2012.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica criado no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado

do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, Fontes de Recursos para dotações

orçamentárias, de acordo com as especificações contidas no Art. 2.º

Art. 2.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis,

Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional implemente no

valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte dotação e rubrica

orçamentária:

ORÇAMENTO - FONTE VALOR

01 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.10.301.010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 31322 8.200,00

Art. 3.º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar

previsto no art. 2.º, serão utilizados os seguintes recursos:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Gestante) 17.610.01.99.09 31322 8.000,00

Rec.Reord. Prog. Qualificação da At. Primária à Saúde (Gestante) 13.251.01.03.06 31322 200,00

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 23 dias do mês de

outubro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN

PREFEITO MUNICIPAL